

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O THE HUMAN PROJECT - THP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o The Human Project – THP, nome fantasia do Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação – IPTI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Av. Principal, n.º 272, Conj. Albano Franco, Povoado do Crasto, Santa Luzia do Itanhy – SE, CEP 49230-000, inscrita no CNPJ 05.929.852/0001-81, na figura de seu representante legal Rodrigo de Maio Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF/MF XXX.090.818-XX e RG n.º XXX23.805-X doravante denominada **THP**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**, com sede no Paço Municipal, S/N, Centro Histórico - CEP 49100-071, São Cristóvão, SE, Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.128.855/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Júlio César Júnior e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e do Trabalho, Josenito Oliveira Santos, doravante denominada **MUNICÍPIO**, tem como certo e ajustado o presente Acordo de Cooperação Técnica, o qual se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas, e suas alterações, conforme segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica objetiva a parceria entre os partícipes para o estabelecimento de ações de execução da Tecnologia Social JIRO no município de São Cristóvão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente Acordo de Cooperação Técnica regula as relações entre as partes, visando a implantação da Tecnologia Social JIRO a partir da execução do projeto JIRO 2026. O JIRO é uma Tecnologia Social voltada para o turismo original e busca valorizar os elementos únicos e especiais das pessoas e dos lugares onde atua. Tem como objetivo apoiar pequenos empreendedores na melhoria de seus negócios por meio de atividades que geram reflexão sobre o funcionamento e possíveis formas de agregar valor àquilo que eles já fazem e na facilitação do acesso ao mercado a partir da divulgação e intermediação da venda de atrativos e experiências turísticas por meio de um aplicativo.

Na execução do projeto os participantes são, principalmente, residentes e pequenos empreendedores que representam a riqueza cultural de suas localidades, como por exemplo, doceiras, barqueiros, crocheteiras, artistas e artesãs, marisqueiras, dentre outros. As atividades de campo implicam localizar os potenciais participantes, convidá-los a participar,

aplicar-lhes a metodologia JIRO, auxiliá-los no cadastro do aplicativo JIRO e acompanhá-los enquanto empreendedor cadastrado, além disso, divulgá-los e captar visitantes e turistas para que conheçam e comprem as experiências turísticas desses empreendedores através do aplicativo JIRO.

O aplicativo visa ser um lugar para agrupar experiências turísticas originais de fácil acesso para um público que se interessa por uma vivência genuína, inclusive, dando a oportunidade para que os empreendedores sejam preparados, possam ser localizados por tais visitantes e turistas e possam se preparar para recebê-los, dado que pelo aplicativo a reserva só obtém o status de confirmada após o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para viabilizar o objeto desse instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – Ao **THP** compete:

- a) Realizar ajustes metodológicos, desde que não firam a essência da Tecnologia Social JIRO, para a aplicação da metodologia com pequenos empreendedores ou grupos no **MUNICÍPIO**;
- b) Aplicar a metodologia JIRO para pequenos empreendedores ou grupos de pequenos empreendedores do **MUNICÍPIO** que se interessem pelo ramo do turismo;
- c) Apoiar o cadastro dos empreendedores e/ou roteiros envolvendo grupos de empreendedores do **MUNICÍPIO** no aplicativo JIRO;
- d) Prestar acompanhamento e apoio aos empreendedores e experiências turísticas cadastradas no aplicativo, quanto a gestão dos atrativos/experiências turísticas, das reservas e compras. O conteúdo publicado no aplicativo sobre o atrativo/experiência é de responsabilidade do empreendedor responsável, o qual tem autonomia de modificá-lo conforme sua oferta;
- e) Fazer interface com a gestão municipal do **MUNICÍPIO** para fins de aperfeiçoamento do JIRO como um todo;
- f) Divulgar o JIRO e os empreendedores, atrativos e experiências turísticas do **MUNICÍPIO** cadastradas no app em parceria com a gestão municipal;
- g) Realizar o gerenciamento dos dados dos participantes em sistema de dados de beneficiários próprio;
- h) Não assumir responsabilidade pela precisão ou integridade dos dados fornecidos pelos usuários, apenas pelo gerenciamento em si;
- i) Atendimento à legislação vigente em relação ao tratamento de dados pessoais (LGPD – Lei 13709/2018).

II – Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- a) Colaborar na indicação de empreendedores, grupos de empreendedores e/ou comunidades que possuem o perfil de beneficiário JIRO durante a vigência desse termo de cooperação;
- b) Apoiar na sensibilização de empreendedores, grupos de empreendedores e/ou comunidades para participação nas atividades propostas pelo projeto;
- c) Colaborar com o funcionamento do projeto, inclusive, fornecendo feedback para fins de aperfeiçoamento do mesmo, sobretudo, do funcionamento do aplicativo como por exemplo sugestão de novas funções que melhorem o seu desempenho e forneça informações importantes para o setor do turismo;
- d) Participar de reuniões de acompanhamento e alinhamento do recorte do projeto relativo ao **MUNICÍPIO**;
- e) Apoiar o engajamento dos empreendedores do turismo do município com o projeto;
- f) Divulgar o JIRO sempre que possível quando se tratar de atrativos e experiências turísticas cadastradas no aplicativo JIRO, envolvendo o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência entre os partícipes, e não gera direito a indenizações. Os recursos necessários à plena execução do presente instrumento serão de seus próprios orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

A eventual alocação de recursos humanos por qualquer das partes para a execução do presente acordo não implicará em alteração na relação laborativa, empregatícia ou de qualquer outra natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional decorrente da aplicação deste TERMO, fica expressamente vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E ALTERAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

- a) denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
- b) rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, sem justificativa, desde que a outra parte seja notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará a partir da data da assinatura, até o prazo final na data 01/03/2027. Podendo ser alterado mediante proposta de qualquer um dos partícipes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado

CLÁUSULA NONA – DO LIVRE ACESSO E FISCALIZAÇÃO

Fica garantido o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) aos processos, documentos e informações relacionadas a este Acordo de Cooperação, vinculado ao plano de trabalho, bem como aos locais de execução do objeto, independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSUNÇÃO DO OBJETO

Em caso de paralisação injustificada ou ocorrência de fato relevante que comprometa a continuidade das ações da Tecnologia Social JIRO no município de São Cristóvão, o MUNICÍPIO reserva-se a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade e garantir o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Antes de qualquer medida judicial, as partes comprometem-se a buscar a solução administrativa para eventuais dúvidas ou conflitos decorrentes da execução desta parceria, mediante a participação obrigatória da Procuradoria Geral do Município (PGM) de São Cristóvão, como órgão de assessoramento jurídico da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E PUBLICIDADE

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

A execução deste Acordo está vinculada estritamente às metas e cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho (Anexo I), sendo vedada a realização de atividades que extrapolem o referido planejamento sem prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO será providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas entidades representadas pelos signatários, ouvidas as áreas responsáveis pela execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste TERMO, que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, fica eleito o Foro de São Cristóvão/SE, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, pela firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas pelos representantes legais dos partícipes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Santa Luzia do Itanhy/SE, 03 de março de 2026.



INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – IPTI

Rodrigo de Maio Almeida – Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Júlio Nascimento Júnior - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

Josenito Oliveira Santos – Secretário

TESTEMUNHAS:

Nome: Thatiana Carvalho Santos
CPF: 801.031.385-87

Nome: Márcio André Soares Ramos
CPF: 983.469.975-15

JIRO – Plano de Trabalho São Cristóvão 2026

Interlocutores:

THP – Thatiana Carvalho – 79 98802-6439

SEMDET - Márcio Ramos – 79 99636-5808

Apresentação

O JIRO é uma Tecnologia Social voltada para o turismo original, ou seja, busca valorizar os elementos únicos e especiais das pessoas e dos lugares onde atua. Os participantes são, principalmente, residentes e pequenos empreendedores que representam a riqueza cultural de suas localidades, como por exemplo, doceiras, barqueiros, crocheteiras, artistas e artesãs, marisqueiras e muitos outros.

O objetivo é, exatamente, apoiá-los na melhoria de seus negócios a partir de aplicação de atividades que geram reflexão sobre o funcionamento e possíveis formas de agregar valor à atividade que eles já executam e, de um aplicativo para aproximá-los dos viajantes e turistas que se interessam por esse turismo que aqui chamamos de original.

Atualmente estamos em seis municípios de Sergipe (Indiaroba, Santa Luzia do Itanhy, Estância, Itaporanga D’Ajuda, São Cristóvão e Barra dos Coqueiros), cerca de 100 pequenos empreendedores já passaram por nossas formações e temos, aproximadamente 40 experiências cadastradas no *app*, que estão passando por orientações sobre a usabilidade do aplicativo.

Em São Cristóvão o JIRO começou atuar no ano de 2023 e desde o início teve apoio da gestão municipal, seja na indicação de empreendedores potencialmente adequados para o projeto ou mesmo auxiliando na mobilização e sensibilização desses empreendedores para a participação.

Em 2023 a metodologia JIRO formou 13 pessoas em São Cristóvão e em 2024, seis pessoas. No primeiro ano a metodologia JIRO estava sendo aperfeiçoada e sua modelagem foi muito influenciada a partir da interface com esses empreendedores, sobre o *app* as funções de reserva e pagamento de atrativos ainda não funcionavam, já no segundo ano com o apoio da equipe do projeto os empreendedores de São Cristóvão cadastraram-se no *app* e as funções reserva e pagamento entrou na versão de teste, sendo o aplicativo divulgado somente para pessoas próximas ao THP, foi uma fase de muitos ajustes e correções.

Nesse período o projeto focou na criação de vídeos sobre as histórias dos empreendedores, que foram importantes não só para divulgá-los nas redes sociais, como também para materializar as narrativas elaboradas por eles no uso da metodologia, auxiliando no reforço de suas identidades, inclusive muitos se emocionaram ao se verem contando suas próprias histórias.

Em 2025 o JIRO aproximou-se mais da gestão municipal e buscou se inserir no FASC – Festival de Artes de São Cristóvão. Foi feita uma interface do evento para o aplicativo com informações importantes como programação, telefones úteis, mapa e, durante o evento, foi deixado visível somente as experiências de São Cristóvão, omitindo-se as experiências dos

demais municípios. Além disso, ajustou-se a comunicação nas redes sociais e presencialmente para o evento, utilizando o seguinte argumento: conheça São Cristóvão para além do centro histórico. De toda a vida do JIRO esse foi o momento em que se obteve maior ingresso de usuários no aplicativo, maior visibilidade e interações nas redes sociais. Fizemos postagens colaborativas com os empreendedores, que também ampliaram sua visibilidade e uma postagem colaborativa com o site de turismo gerenciado pela prefeitura.

Um pouco antes do início do FASC, com o apoio (e a pedido) do diretor de turismo do município, tentou-se ampliar o número de empreendedores no aplicativo, mas não foi possível já que o evento impacta significativamente a rotina dos residentes e suas agendas ficam apertadas. Mas foi nesse momento que se percebeu que a gestão municipal, em certa medida, estava aberta para o JIRO. Inclusive o próprio diretor de turismo comentou estar pesquisando uma plataforma digital para comercializar os atrativos de São Cristóvão ([VisiteTur](#)), o que demonstrou certo interesse pela tecnologia.

Diante do cenário de oportunidade exposto foi que se buscou estabelecer uma parceria com a secretaria de turismo de São Cristóvão. No dia 12 de fevereiro de 2026 realizou-se uma reunião com essa finalidade onde estavam presentes, do THP - Thatiana, Saulo e Paula, e da secretaria de turismo de São Cristóvão - Josenito (secretário de turismo) e Márcio (diretor técnico), ficando deliberado a assinatura de um termo de cooperação técnico entre as instituições, cujas ações estão refletidas nesse plano de trabalho.

Objetivos

Esse plano de trabalho tem como objetivo ampliar a atuação do JIRO em São Cristóvão a partir da execução do termo de cooperação com a gestão municipal desse município

Público-fim

1. Para fins de acompanhamento - Pequenos empreendedores dos municípios de Sergipe envolvidos com o projeto (Indiaroba, Santa Luzia do Itanhý, Estância, Itaporanga D'Ajuda, São Cristóvão e Barra dos Coqueiros);
2. Para fins de reaplicação do JIRO - pequenos empreendedores de São Cristóvão;
3. Para divulgação do JIRO – potenciais visitantes e turistas interessados em turismo original.

Etapa 1 Realizar a formação na metodologia JIRO para 10 novos empreendedores de São Cristóvão e o Cadastro no app JIRO de 15 novos atrativos ou experiências turísticas de São Cristóvão

Descrição: Com apoio e/ou indicação da gestão municipal de São Cristóvão, deve-se identificar e sensibilizar pequenos empreendedores, grupos ou comunidades para participarem do JIRO. Antes da aplicação da metodologia pode-se realizar adaptações relativas à contextualização ou pequenos ajustes para otimizar o alcance dos objetivos propostos. As adaptações também podem ser sobre necessidades empreendedoras no contexto da gestão pública do turismo, por esse motivo é desejável alinhamento prévio com a equipe de turismo da gestão municipal. Exemplo de ajustes na metodologia:

Para aplicação individual ou em grupo; para a aplicação voltada a um único empreendimento ou para definição de um roteiro em comunidade; Atividade para aplicação com participantes que não leem ou escrevem; inclusão de orientações ao empreendedor relacionadas à formalização do empreendimento ou ao cadastro no sistema CADASTUR, dentre outros.

Envolvidos na etapa: Coordenadora – executar; **Gestão municipal** – sugerir adaptações da metodologia para atender necessidades que resultem em melhorias do turismo no município, sugerir empreendedores, apoiar sensibilização e realização das atividades, quando for possível; **Empreendedores** – participar das atividades.

Indicadores:	Meios de verificação:
Nº de Certificado emitidos Nº de Empreendedores cadastrados no app Nº de Experiências cadastradas no app	Certificado emitido Print da página do administrador do aplicativo Print da tela do app

Etapa 2. Elaborar um diagnóstico situacional da área de atuação do empreendedor/comunidade com base nas respostas dos participantes JIRO às atividades da metodologia

Descrição: A metodologia JIRO é reflexiva e reveladora de cenários, percepções, interesses e provocadora de mudanças auto desejáveis. O empreendedor toma ciência do seu contexto, reflete e identifica pontos de melhorias. Quando se trabalha a metodologia com o empreendedor, seja individualmente ou em grupo, automaticamente identifica-se as potencialidades e necessidades dos elementos básicos para o turismo acontecer (tipo e característica do atrativo, características da infraestrutura de suporte, características da acessibilidade, características dos recursos humanos; imagem - como os atores envolvidos enxergam a identidade do seu negócio; como precificam. Todas essas informações podem servir de insumos para apoiar os investimentos públicos. Para o atendimento dessa meta também é desejável diálogo prévio com a gestão municipal para definição de pontos de importância visando melhorias do turismo no município.

Envolvidos na etapa: Coordenadora – executar; **Gestão municipal** – informar o que é importante apurar e sistematizar (no contexto do turismo), de modo a complementar as informações já obtidas com a aplicação da metodologia (Além do que a metodologia já apura, o que mais é importante saber do empreendedor e do lugar onde ele atua, no contexto do turismo, para fins de subsidiar o planejamento estratégico do município); **Empreendedores:** participar fornecendo as informações via metodologia JIRO.

Indicadores:	Meios de verificação:
Documento diagnóstico situacional	Relatório/documento

Etapa 3. Fornecer dados turísticos do território a partir novas funções do app que serão implementadas também nesse plano de trabalho

Descrição: Identificar e descrever os ajustes, correções e novas funções a serem implementadas no aplicativo e repassar para o desenvolvedor a partir da plataforma de registro e acompanhamento de demandas (Miro), testar as modificações e atualizar a plataforma de diálogo com o desenvolvedor para que publique as novas versões. Dentre as melhorias: as correções já listadas no Miro para a versão *android* e IOS, criação de um “espaço” do empreendedor onde todas suas ofertas fiquem disponíveis, preços de atrativos possam ser definidos a partir de um conjunto de variáveis, como ajuste de preço para diferentes números de pessoas, espaço para venda de produto, informações detalhadas sobre o visitante/turista para fins de melhor abordagem do negócio, possibilidade de relatório de dados turísticos do território, como nº de visitação, perfil dos visitantes, preferências, valores deixados no municípios, tempo de permanência, dados completos dos empreendedores, dentre outros.

Envolvidos na etapa: Coordenadora, com Apoio à coordenação – identificar, descrever e reportar para os desenvolvedores sobre as necessidades de ajustes e correções e as funções a serem desenvolvidas, testar as novas funções, fazer interface com a gestão municipal para obter insumos do contexto das necessidades turísticas do município, para a criação de novas funções; **Gestão Municipal** – fornecer insumo para a criação de novas funções que melhorem o desempenho do aplicativo; **Desenvolvedores** – executar as melhorias.

Indicadores: Relatórios de dados turísticos de São Cristóvão emitidos através da usabilidade do aplicativo JIRO	Meios de verificação: Print da página de administrador do app.
---	--

Etapa 4. Estabelecer ações de parceria com a gestão municipal de São Cristóvão, a partir da implementação do termo de cooperação, para participar de ações de divulgação e promoção de vendas de experiências turísticas desse município através do aplicativo JIRO

Descrição: Dialogar com os integrantes da gestão e identificar quais ações, eventos, estratégias poderão ser utilizadas para integrar o JIRO ao contexto do turismo no município. Os movimentos em conjunto podem ser em redes sociais, em eventos locais ou externos. Eventos externos importantes para inserir o JIRO: Feiras - WTM Latin America (14 a 16 de abril de 2026), ABAV Expo Interacional de Turismo (30 de setembro a 02 de outubro de 2026)

Envolvidos na etapa: Coordenadora – buscar a articulação para participar das ações que visa divulgar e vender pelo app JIRO; **Gestão municipal** – abrir espaço para a participação do JIRO no que se refere ao turismo no município, para que o mesmo ganhe visibilidade e possa ser utilizado oficialmente como app de turismo do município; **Empreendedores** – participar das ações, receber reservas e vender atrativos.

Indicadores:	Meios de verificação: Relatório
---------------------	---

